



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 188/SEMOSP/PMR/2021

Rondolândia-MT, 12 de abril de 2022.

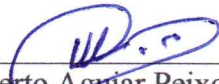
Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para: Excelentíssimo Senhor
Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Venho por meio deste, solicitar abertura de Processo Administrativo para “Contratação de serviços de topografia de pessoa jurídica, destinado a realização do levantamento topográfico das ruas do município para fins de pavimentação conforme croqui abaixo:

7 de SETEMBRO 180M
28 DE JANEIRO 190M
RUA OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO 610M
TOTAL 610M




Gilberto Aguiar Peixoto

Decreto nº 004/GAB/PMR/2021
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - () Material de consumo () Materiais Permanentes (X) Prestação de serviço

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a para “Contratação de serviços de topografia de pessoa jurídica, destinado a realização do levantamento topográfico das ruas do município para fins de pavimentação”

3- Identificação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2119 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Obras

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros ‘Pessoa Jurídica’ (263)

4. Especificações Técnicas e descrição do Serviço:

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação
01	430400-4	m	610m	SERVICO DE TOPOGRAFIA - SERVICOS TOPOGRAFICOS, PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE, SINAPI -78472

5– Custo total estimado com a despesa:

5.1 – O custo total estimado para a entrega do produto e/ou prestação do serviço será obtido pelo Departamento de Licitação.

6– Justificativa:

6.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade da entrega do produto e/ou prestação dos serviços/ ora licitados, conforme acima descritos, visando atender a Secretaria Requisitante, bem como, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

7 – Resultados esperados:

7.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



8 – Do Fornecimento:

8.1– Do Prazo da Licitação:

8.1.2 – Prazo da Licitação terá sua vigência por 30 (trinta) dias;

8.1.3 – O Prazo de execução estimado dos serviços solicitados será de até 30 (trinta) dias.

8.1.4 - As prestações dos serviços e ou produtos solicitados em formato de entrega única e total.

9 – Prazo de entrega e local da entrega:

9.1 - O prazo de entrega dos produtos e ou serviços será imediato, a contar da data da emissão da “Autorização de Fornecimento” ou da assinatura do contrato;

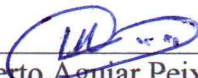
9.2 - Os serviços deverão ser prestados nas Secretarias solicitantes, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;

9.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

10 – Condições do pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação da (s) nota (s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 13 de abril de 2022



Gilberto Aguiar Peixoto

Decreto nº 004/GAB/PMR/2021
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos